

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.934, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$666.694,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 666.694,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254534 - SEJU	1	339033	150.000,00
181011412201254534 - SEJU	1	339039	60.000,00
211010612810644075 - SEGUP	21	449052	183.160,00
211010618310654078 - SEGUP	21	449052	50.000,00
401010612201254534 - Polícia Civil	1	339039	23.534,00
401010618110534344 - Polícia Civil	1	339039	200.000,00
TOTAL			666.694,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210521610 - SEJU	1	449052	30.000,00
181012163110574638 - SEJU	1	459061	180.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339033	183.160,00
211010618310654079 - SEGUP	1	449052	50.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339039	17.845,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339036	1.730,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339092	1.997,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339093	1.962,00
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	200.000,00
TOTAL			666.694,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.581, de 16/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ